



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.

**12.2 - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**12.2.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do prestador ou através de cheque nominal.

**12.3 - REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**12.4 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

### 13. DAS SANÇÕES

**13.1** - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de prestar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barroquinha e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Barroquinha pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**13.1.1** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.2** - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço solicitado, contados do recebimento da autorização no endereço constante do cadastro ou do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da prestação dos serviços;

**13.1.3** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço solicitado;

**13.2** - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1** - advertência;

**13.2.2** - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

**13.3**- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**13.3.1** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2** - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4** - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

**13.4.1** - Descumprir as condições contratuais;

**13.4.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**13.4.3** - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**13.4.4** - Tiver presentes razões de interesse público.

**13.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**13.5.1** - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Barroquinha e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Barroquinha pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**14.2** - Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo Secretário Ordenador de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei nº. 8.666/93.

**14.3** - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**14.4**- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5**- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**14.6** - A Homologação do presente procedimento será de competência do Secretário Gestor.

**14.7** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**14.8** - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Barroquinha.

**14.9** - Quaisquer informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Barroquinha.

**14.10** - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08h às 12h e de 14h às 18h, na



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



Sede da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Barroquinha, situada no endereço retro citado, mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) pelo custo da reprodução.

**14.11** - Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**14.12-** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação. Vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação em jornais de grande circulação.

Barroquinha - CE, 08 de Julho de 2013.

*Rosicléia da Silva Magalhães*

**Rosicléia da Silva Magalhães**

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barroquinha



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 08.004/2013-PP**

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**1- OBJETO:**

Contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO QUE SE ENQUADRE NA RESOLUÇÃO 44 DO FNDE, PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA PROFESSORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARROQUINHA-CE.**

**2- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

**OBJETIVO GERAL**

Realizar a formação inicial dos professores alfabetizadores e coordenadores de turma baseada numa perspectiva sócio-histórica de aprendizagem embasada em Paulo Freire (círculo de cultura/ palavra geradora/leitura de mundo e da palavra), fornecendo, assim, subsídios teórico/práticos que os auxiliem no dia a dia de uma sala de alfabetização e que permitam que seja mantida a coerência e adequação da metodologia em relação à realidade dos alfabetizandos. E, realizar a formação continuada dos professores alfabetizadores e coordenadores de turmas, por meio de um acompanhamento sistemático das ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos das comunidades, adequando atender as necessidades identificadas no processo de ensino aprendizagem.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- ▶ Promover um acompanhamento sistemático do programa;
- ▶ Apoiar a Entidade Executora no planejamento das ações de alfabetização;
- ▶ Avaliar todo o processo de alfabetização com a utilização de registros nos instrumentais de acompanhamento;
- ▶ Desenvolver troca de experiências valorizando a ação docente do alfabetizador(a);
- ▶ Promover oficinas, palestras, grupos de estudos e seminários.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



**3- ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**

Item	Especificação de dos serviços	Quant	Unid	Valor	
				Unitário	Total
1	Capacitação iniciada e continuada para professores e coordenadores do programa Brasil Alfabetizado de interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Barroquinha-CE, conforme especificações técnicas em anexo.	1	Serviço	R\$25.494,20	R\$ 25.494,20
<b>Valor Global</b>				<b>R\$ 25.494,20</b>	

**3.1- ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO:**

**3.1.1 - Conteúdo**

DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA/CONTEÚDOS DA FORMAÇÃO INICIAL		
Tema	Objetivo	Carga horária
	Conteúdo	
Programa Brasil Alfabetizado - Contribuições e Perspectivas	Trabalhar as orientações e diretrizes da Resolução nº44/2013, o perfil e a atribuições do coordenador e alfabetizador, a importância da inserção do alfabetizando no primeiro segmento da EJA, a importância da formação continuada.	
	Características e Atribuições dos Agentes do PBA	2h/a
	Resolução do Programa Brasil Alfabetizado e História da EJA no Brasil	3h/a
A Trajetória de Paulo Freire e a Alfabetização de Jovens e Adultos.	Conhecer a Trajetória de Paulo Freire e refletir sobre o método de alfabetização com a proposta de dialogicidade.	
	Trajetória e Biografia de Paulo Freire	3h/a
	Concepção e Prática do Círculo de Cultura	4h/a
Alfabetizar e Letrar para o Exercício da Cidadania.	Conhecer e debater sobre os métodos, concepções e fundamentos de alfabetização e letramento por meio de oficinas práticas associadas a teoria.	
	Concepção sobre Alfabetização e Letramento e Competência Discursiva.	3h/a



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



	Métodos de Alfabetização e Variação Lingüística na EJA	4h/a
<b>Fomento a Leitura e Utilização de Material Didático e Literário.</b>	Discutir sobre a utilização de livro didático, material literário e outros subsídios pedagógicos de estímulo a leitura e a escrita.	
	Variação Lingüística na EJA	3h/a
	Coleção Literatura para Todos e utilização do Livro Didático adotado	4h/a
<b>Projeto Olhar Brasil</b>	Sensibilizar-se sobre a importância do Projeto Olhar Brasil e sua aplicabilidade na Alfabetização de Jovens e Adultos.	
	Diretrizes, Abrangência e Operacionalização do Projeto.	2h/a
	Desenvolvimento da Triagem e Saúde Ocular.	2h/a
	Procedimentos para Técnicas da Triagem e Fluxos de Atendimento	2h/a
<b>Os temas transversais no processo educativo do PBA.</b>	Projetar sobre os temas meio ambiente, planejamento familiar, documentação civil, agricultura familiar etc.	
	Construção do Exercício da Cidadania	4h/a
	Oficinas de Compreensão das Temáticas Abordadas.	4h/a

**Carga horária total: 40h/a**

<b>DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA/CONTEÚDOS DA FORMAÇÃO CONTINUADA</b>		
	<b>Tema</b>	<b>Carga horária</b>
1°	Ações Pedagógicas na Aplicação do Teste Cognitivo de entrada de Leitura e Escrita e Matemática	4h/a
2°	Estratégias didáticas para alfabetizar e letrar - Atividades do livro Letramento e Práticas Alfabetizadoras - volume II	4h/a
3°	O livro didático (PNLA) no Planejamento Pedagógico da Ação de Alfabetização.	4h/a
4°	Projeto Literatura para Todos - relatos, debates e	4h/a
5°	A Leitura e a Escrita na Alfabetização de Jovens e Adultos (AJA) - conceitos, trajetórias e a práticas.	4h/a
6°	O Livro Didático (PNLA) e Atividades dos Descritores de Leitura e Escrita.	4h/a
7°	Os Temas Transversais no contexto da Alfabetização de Jovens e Adultos (AJA). (agricultura familiar, documentação civil, meio ambiente, mortalidade infantil).	4h/a
8°	Avaliar e Planejar - Ferramentas Fundamentais para ação Alfabetizadora.	4h/a
9°	O Livro Didático (PNLA) e o Planejamento Pedagógico.	4h/a
10°	O Sentido e o Prazer de Estar na Sala de Aula - Dialogando sobre a Evasão Escolar.	4h/a



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



11°	AIP - Avaliação e Intervenção Pedagógica.	4h/a
12°	O Prazer da Matemática na AJA - Oficina Pedagógica.	4h/a
13°	Acompanhamento e Avaliação - refletindo sobre percurso do PBA no Município.	4h/a
14°	Seminário de Avaliação de Acompanhamento da AJA - Instrumentais de Aprendizagem Silábica e Alfabética.	4h/a
15°	Estratégias para inclusão de alunos do PBA na AJA - Construção do Plano de Ação.	4h/a
16°	As Ações Pedagógicas para a Aplicação do Teste Cognitivo de Saída Leitura/Escrita e Matemática.	4h/a

**Carga horária total: 64h/a**

**3.1.1.1 - Metodologia**

A proposta da Formação inicia-se com a realização de aulas dinâmicas, com atividades contextualizadas e significativas para a realidade local.

A metodologia aplicada é embasada na perspectiva freiriana. Busca-se, assim, maior riqueza na construção dos saberes, por intermédio de um processo de construção coletiva em que se utilizam diversas estratégias didáticas, tais como reflexões e discussões em grupo, palestras, oficinas, exposições de vídeos, debates, exposições das produções didáticas e depoimentos e trocas de experiências.

**3.1.1.2 - Duração do treinamento**

A duração do treinamento será de 104 (Cento e Quatro) horas/aulas.

**3.1.1.3 - Local de realização do treinamento**

A formação será realizada na sede do Município de Barroquinha/CE, na Escola de Ensino Médio Jaime Laurindo da Silva, localizada à rua Travessa do Campo S/N, Centro, em local de fácil acesso, em salas amplas com condições de acomodar todos os participantes e com equipamentos adequados.

**3.1.1.4 - Número de participantes**

A capacitação contará com cerca de 29 participantes compostos por professores, coordenadores, e gestora e representantes da Secretaria de Educação e Cultura.

**3.1.1.5 - Entrega de certificados**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



Os certificados deverão ser impressos e distribuídos aos participantes que obtiverem 75% de frequência, ao final da formação.

**3.1.1.6 - Números de Instrumentos**

O número de instrutores será definido pela empresa licitante, de acordo com o conteúdo programático.

**3.1.1.7 - Formação acadêmica e experiência profissional dos instrutores**

Os instrutores deverão atender as seguintes características:

-Formação acadêmica em Pedagogia a ser comprovada no ato de apresentação da proposta, por meio de certificados do curso respectivo.

-Experiência de no mínimo (cinco) anos com professor/instrutor, ao objeto desta comparação de preço, a ser comprovada no ato da apresentação da proposta, por meio de currículo com referências para se necessária comprovação com declaração junto a instituições públicas e particulares de ensino.

**3.1.1.8 - Material a ser distribuído**

Deverá ser distribuído bolsas com caneta, marcador, régua, caderno, crachá e livro com o conteúdo programático.

**3.1.1.9 - Recursos a serem utilizados**

<b>FORMAÇÃO INICIAL / TEMAS</b>		
1º dia da Formação		
Tema	<b>Programa Brasil Alfabetizado - Contribuições e Perspectivas.</b>	
Objetivo	<b>Trabalhar as orientações e diretrizes da Resolução nº44/2013, o perfil e a atribuições do coordenador e alfabetizador, a importância da inserção do alfabetizando no primeiro segmento da EJA, a importância da formação continuada.</b>	
	Especificidade	Execução



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	Unidade <b>Identidade</b> <b>Brasil Alfabetizado</b>	A metodologia de estudo está baseada na produção de atividade para reflexão do perfil necessário do alfabetizador/coordenador para acompanhamento do Programa.
8 às 8:30H	Distribuição do Kit-Cursista	
8:30H às 9:10H	2ª. Opção - Dinâmica 2 Características e atribuições do Alfabetizador/Coordenador	Dinâmica - <b>"AUTOBIOGRAFIA"</b>  Objetivo: Elaborar uma ficha, para conhecer melhor os alfabetizadores e coordenadores (como eles são e o que pensam sobre o que é ser alfabetizador e sua expectativa em relação à Formação do PBA).  Procedimento: Os alfabetizadores e coordenadores realizarão uma produção textual através de ficha roteiro traçando o perfil pessoal e atribuições no desempenho da função no Programa (anexo).
9:10H às 9:30H		Lanche Sadio
Continuação do 1º dia da Formação		
9:30H às 10H	Exercícios de produção textual.	Socialização da atividade produzida com a organização do carômetro dos cursistas e identificação de pontos que fortalece o perfil do educador da EJA.
10 às 12H	Exercícios de compreensão textual.	Formação de grupos para atividades 1 e 2 da página 28 do livro 1, sobre a compreensão dos tópicos da Resolução e funcionamento do Programa.
12 às 13H		Almoço
Tema	<b>A Trajetória de Paulo Freire e a Alfabetização de Jovens e Adultos.</b>	
Objetivo	<b>Conhecer a Trajetória de Paulo Freire e refletir sobre o método de alfabetização com a proposta de dialogicidade.</b>	
	Especificidade	Execução
	Unidade <b>Pedagogia de Paulo Freire</b>	A metodologia de estudo é exposição dialogada sobre a história de vida do patrono da educação brasileira e principais conceitos da proposta de alfabetização de Freire.
13 às 14H	Atividade de reflexão textual	Formação de grupos para produção da atividade através de imagem que se localiza num tempo histórico o papel do